



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Nutrição



NOTA TÉCNICA CBio/DN/CCS Nº 01/2022

RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROFESSOR DO DN/CCS/UFPB

Considerando que na atual situação de Pandemia da Covid-19, quaisquer atividades deverão acontecer de modo seguro e responsável, com risco baixo de contrair a doença para os envolvidos;

Considerando que para a ocorrência de atividades na forma presencial devem ser seguidas as recomendações mais recentes para a Prevenção da Covid-19 preconizadas pelo Ministério da Saúde e pelos órgãos de Saúde em nível das três esferas Federal, Estadual e Municipal, e ainda, obedecendo às bandeiras sanitárias do município em que tais atividades serão realizadas;

Considerando que, para a realização de Concurso Público para Professor é exigida a organização da estrutura física para a recepção e acomodação dos candidatos, docentes, técnicos administrativos e de apoio durante a aplicação das provas teóricas e práticas;

Os Membros da Comissão de Biossegurança do DN (CDBio/DN/CCS/UFPB), elaboraram a presente Nota Técnica, visando atender às necessidades de Biossegurança, na realização dos Concursos Públicos para o cargo de Professor para as Áreas de Nutrição Humana (Professor Adjunto Classe A, T20 – Período previsto de realização: 28 de março a 01 de abril de 2022), Ciências da Alimentação e Nutrição (Professor Adjunto Classe A, T40, Dedicção Exclusiva - Período previsto de realização: 04 a 08 de de abril de 2022) e Nutrição em Saúde Coletiva (Professor Adjunto Classe A, T40, Dedicção Exclusiva Período previsto de realização: 25 a 29 de abril de 2022), considerando as normativas das Comissões de Biossegurança da UFPB, do CCS e do DN e os protocolos aprovados nessas instâncias.

A CDBio/DN/CCS/UFPB recomenda que esta Nota Técnica deverá ser do conhecimento de todos os envolvidos nos referidos Concursos (candidatos, docentes, técnicos administrativos e o pessoal de apoio ao concurso), devendo seguir e cooperar na observância e cumprimento de suas recomendações.

1. Recomendações Gerais

1.1 Não poderão comparecer para a realização das provas:

- Candidatos com quaisquer sinais e/ou sintomas que possam estar relacionados à síndrome

gripal, ou suspeita de infecção pelo novo coronavírus (indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos).

- Candidatos que tiveram contato próximo com pessoas que testaram positivo para Covid-19 ou que se caracterizem como suspeitos para a doença e que se recomenda o isolamento até comprovação ou não da doença;
- Candidatos que tiveram confirmação de Covid-19 e que devem cumprir isolamento por 7 ou 10 dias a partir do início dos sintomas.
- As mesmas recomendações se estendem aos membros da Comissão do Concurso e demais técnico-administrativos e de pessoal do apoio.

2. Recomendações Específicas

2.1 Definição do local para realização das Provas:

- Os espaços disponibilizados para a realização das provas sejam teóricas e/ou práticas, objetivas e/ou subjetivas, deverão atender à exigência do distanciamento social de 1,0 (um metro) em todas as direções da cadeira de cada candidato e dos Membros da Comissão do Concurso. A capacidade de ocupação deverá seguir o dimensionamento já determinado pela Comissão de Biossegurança da UFPB em relação as bandeiras.

| Área de circulação (m ²) | Bandeira Vermelha | Bandeira Laranja (30% ocup. Máxima) | Bandeira Amarela (60% ocup. máxima) | Bandeira Verde (até 100% ocup. máxima) |
|--------------------------------------|--|-------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Até 7 | Atividades presenciais suspensas, exceto serviços essenciais | 1 | 1 | 3 |
| 7,1 a 15 | | 2 | 4 | 6 |
| 15,1 a 25 | | 3 | 7 | 11 |
| 25,1 a 35 | | 4 | 9 | 15 |
| 35,1 a 45 | | 6 | 12 | 20 |
| 45,1 a 55 | | 7 | 14 | 24 |
| 55,1 a 70 | | 8 | 18 | 31 |
| 70,1 a 80 | | 10 | 21 | 35 |
| 80,1 a 100 | | 13 | 26 | 44 |

Quadro 1 - Número máximo de pessoas por m² permitido em ambiente fechado com distanciamento social de 1,5 metros, de acordo com a bandeira do município de João Pessoa-PB.

| Ambientes disponíveis no CCS | Nº informado pela Asses. De Graduação do CCS | | Número de pessoas por ambiente conforme as bandeiras em João Pessoa-PB | |
|--|--|--|--|--|
| | Capacidade atual (Normal) | Capacidade no retorno (¹ /3) | Capacidade em Bandeira Laranja 30% | Capacidade em Bandeira Amarela até 60% |
| Auditório 1 - Professor Humberto Nóbrega | 90 | 30 | 27 | 54 |
| Auditório 2 – Fonoaudiologia e TO | 240 | 89 | 72 | 144 |
| Auditório 3 – Enfermagem e Nutrição | 90 | 30 | 27 | 54 |

Observação: Recomenda-se que, ao considerar o número de candidatos e de pessoal envolvido em cada Concurso, sejam escolhidos os ambientes com maior espaço na sua capacidade de ocupação, para garantia da segurança de todos os participantes durante a sua realização.

Quadro 2 Ocupação máxima nos ambientes dos Auditórios do CCS/UFPB que serão utilizados durante a realização dos concursos.

2.2 Organização do local para realização das Provas teóricas e práticas (Objetivas e Subjetivas):

- Demarcar com um X as carteiras nas quais os candidatos não poderão ocupar, de modo que as carteiras a serem ocupadas tenham uma distância de 1,0m (um metro) entre si;
- Fixar, na porta de entrada do local onde serão realizadas as provas teóricas do concurso, a data, horário, nome do candidato, nome dos Membros da Comissão Docente e dos técnicos administrativos responsáveis;
- Evitar aglomerações orientando os candidatos a se apresentarem diretamente ao local de provas para identificação, e, em seguida, condução até a cadeira que deverá ocupar, evitando circular no ambiente à procura de cadeiras;
- Em eventual formação de fila na entrada do local das provas, respeitar o distanciamento de 1,5 m entre os candidatos.
- Utilizar sinalização vertical e horizontal para localização do banheiro disponível aos candidatos, com pias e dispensadores com sabão líquido e papel toalha, lixeiras com tampa/dispositivo de pedal junto às pias.
- Disponibilização de álcool em gel 70% (dispensadores, frascos e/ou totens) na sala de realização das provas para auxiliar na higienização das mãos dos candidatos e demais envolvidas no Concurso;
- Manter as portas e janelas abertas para ventilação natural do ambiente;
- As provas práticas do Concurso, por se tratar de etapa realizada individualmente, por cada candidato, ficam a critério da Comissão do Concurso:
 - ✓ Definir o local de realização diferente daquele determinado para a prova teórica, atendendo as medidas de distanciamento entre os envolvidos;
 - ✓ Divulgar e fixar, na porta de entrada do local escolhido, a data, horário, nome do candidato, nome dos Membros da Comissão Docente e dos técnicos administrativos, além do pessoal de apoio, evitando o cruzamento entre as

pessoas;

2.3 Medidas individuais e coletivas para o controle das pessoas nos locais de provas

- Ficar expressamente proibida a entrada de qualquer outra pessoa no local de provas, com exceção daquelas envolvidas na realização do Concurso (candidatos, comissão do concurso e de apoio);
- Aferir a temperatura corporal de todos os participantes na entrada do local de provas. Em caso de alteração na temperatura (acima de 37,8° C), a pessoa será orientada a deixar o local e procurar cuidados/orientação profissional;
- O candidato que durante a prova, sentir algum mal-estar, deverá comunicar imediatamente à Comissão do Concurso, a qual deverá tomar as devidas providências;
- Higienizar as mãos com álcool em gel a 70%, antes de entrar no local das provas; e na eventual necessidade de saída do ambiente, deverá repetir o procedimento ao retornar;
- Orientar a todos a respeitar o distanciamento social entre pessoas no mesmo ambiente (1,5 m) permanecendo nos espaços demarcados para ocupação;
- Orientar os candidatos, se for necessário, a utilizar o banheiro antes de entrar no local de realização das provas, respeitando o distanciamento de 1,0 m entre os candidatos.
- Reforçar a todos sobre o uso obrigatório de máscara de forma a cobrir a boca e o nariz nas dependências do local de aplicação das provas e durante todo o período de sua realização;
- No descumprimento do uso da máscara o candidato será convidado a deixar o local da prova, podendo ser eliminado do concurso em casos de desacordo;
- Orientar que cada candidato deverá levar para o local de prova a quantidade suficiente de máscaras em sacola plástica individual;
- Os candidatos deverão usar máscara cirúrgica ou PFF2 e fazer as trocas periódicas conforme as indicações dos órgãos sanitários e de saúde (a cada quatro horas para as cirúrgicas). Antes e após a troca da máscara, higienizar as mãos com álcool a 70%;
- Os docentes e demais técnico-administrativos envolvidos na realização do Concurso deverão usar máscara cirúrgica ou PFF2 (e Face Shield se achar necessário);
- Orientar a todos a portar seu recipiente individual de álcool em gel 70%;
- Orientar a todos a levar sua garrafa com água para consumo individual;
- Orientar a todos a não cumprimentar as pessoas usando qualquer tipo de contato físico, seja colegas, docentes e funcionários;
- Orientar a todos a evitar tocar a boca, nariz e rosto com as mãos; e respeitar a etiqueta respiratória (utilizar o cotovelo em eventuais casos de espirros e tosse);
- Não será permitido a nenhum candidato compartilhar objetos de uso pessoal: lápis, caneta

ou quaisquer outros materiais permitidos para a realização das provas;

- Os docentes e demais técnico-administrativos envolvidos na realização do Concurso, não deverão compartilhar materiais, tais como: canetas, grampeadores, corretivo, extratores de grampos, e afins;

2.4 Limpeza/desinfecção dos ambientes e de superfícies antes e após o uso do espaço físico

A limpeza das áreas comuns será de responsabilidade da empresa contratante do prestador de serviço terceirizado. A limpeza/desinfecção deverá observar os seguintes passos:

- O local de realização das provas será higienizado no início e término de cada etapa de provas, principalmente as mesas, cadeiras e maçanetas.
- Efetuar a desinfecção com álcool a 70% de bancadas, dos materiais e equipamentos antes e após a sua utilização;
- Supervisionar a limpeza das mesas e das cadeiras com álcool líquido a 70%, bem como, das maçanetas das portas e outras superfícies, antes e após o contato/uso;
- Disponibilizar local e recipientes adequados para o descarte dos resíduos.

3. Outras Considerações Importantes

Na 41ª avaliação estadual sobre a Pandemia da Covid-19, com início da vigência em 27/12/2021, são apontados os municípios da Paraíba por bandeira, sendo 0 municípios na bandeira vermelha, 01 na bandeira laranja e 222 na Amarela. No momento da elaboração dessa Nota Técnica, João Pessoa se encontra na Bandeira Amarela – Nível Mobilidade Reduzida, permitindo a execução de diversas atividades (serviços e comércio, bares, restaurantes e similares, cerimônias e cultos religiosos) desde que cumpridas as exigências para a capacidade de ocupação em ambientes fechados e respeitando o distanciamento social de 1,5m por pessoa.

De acordo com o decreto estadual nº 41.010 publicado no Diário Oficial em 07/02/2021, que dispõe sobre o processo de retomada das aulas presenciais dos Sistemas Educacionais da Paraíba e demais instituições de Ensino Superior sediadas no território paraibano as atividades presenciais de ensino em instituições superiores devem retomar as aulas presenciais, observando todas as normas de distanciamento social, o uso de máscaras e a higienização das mãos. Elementos esses que estão presentes na referida nota técnica para a realização do concurso.

Nesse sentido, os Membros da CBio/DN/CCS/UFPB recomenda que a Chefia do DN:

- Siga o que determina a faixa de cor da bandeira do Município de João Pessoa-PB para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19, no período programado para a ocorrência das etapas dos Concursos Públicos.
- Assegure o provimento de insumos suficientes como EPIs (luvas, máscaras, e outros),

- além de materiais de consumo e de limpeza (papel toalha, sabão líquido, álcool em gel 70% ou álcool líquido 70%), durante a realização de todas as etapas dos Concursos.
- Divulgue as orientações apresentadas nessa Nota Técnica sobre as medidas preventivas de contaminação do novo coronavírus entre as pessoas envolvidas na realização dos Concursos (candidatos, comissão, técnicos administrativos e pessoal de apoio), de modo que possam colocar em prática essas medidas, para o alcance do principal objetivo desse protocolo: a segurança de todos e a preservação da vida.

Referências

1. GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Governo da Paraíba. Decreto Nº 41.010 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021. **Dispõe sobre o processo de retomada das aulas presenciais dos Sistemas Educacionais da Paraíba e demais instituições de Ensino Superior sediadas no território paraibano.** Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/doe/2021/fevereiro/diario-oficial-07-02-2021.pdf>. Acesso em 04 de março de 2022.
2. CBio/UFPB. COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Protocolo de proteção contra COVID-19 para retorno das atividades presenciais do Departamento de Nutrição,** 2021. Disponível em: <https://www.ufpb.br/biossegurancaccs/contents/documentos/protocolos-de-bioseseguranca/protocolo-de-protacao-contra-covid-19-para.pdf>. Acesso em 04 março de 2022.
3. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Gabinete da Reitora. **Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais.** Disponível em https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/documentos/biosseguranca_plano-ufpb_retorno_atividades-presencias_ok.pdf. Acesso em 04 de março de 2022.

João Pessoa-PB, 07 de março de 2022.

Comissão de Biossegurança do DN/CCS/UFPB

Nota Técnica Nº 01/2022

Adaptada por:

Prof^a Dr^a Leylliane de Fátima Leal Interaminense de Andrade
Prof^a Dr^a Pamela Rodrigues Martins Lins